

Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementos para a Dotação  
3.1.3.0.42 "Comunicação de Veículos".

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto aprovou e o Sr. Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplemento para a dotação 3.1.3.0.42 - "Comunicação de Veículos".

Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1°, fica aberto um Crédito Suplemento de CR\$ 6.000,00 "Seis mil cruzeiros".

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° será utilizada a ane- cadação a mais da Quota Parte Sobre Numeros do País do corrente exercício.

Art. 4° - Revogados as disposições em contrário entrarão a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto 03 de julho de 1979

O Prefeito Municipal Maris Bonamichi  
Maris Bonamichi

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionada em 04.07 - 79